



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2024/PMI
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024/PMI

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Transportes e Urbanismo.

2 – OBJETO

Trata-se de solicitação para a realização de dispensa por valor, para a Aquisição de placas de inauguração de obras públicas, visando atender à necessidade de divulgar adequadamente as obras realizadas pelo poder público.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II¹, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67², do Decreto Municipal nº 024/2023, em seu § 1º que o procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, seguindo o disposto do Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

4 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação é de baixo valor, sendo inferior ao valor máximo previsto para contratações semelhantes regidas pela legislação anterior (Lei n. 8.666/93), que rege o tema.

O legislador ampliou os valores passíveis de dispensa através da Lei n. 14.133/2021, para o montante de R\$ 50.000,00, destacando que preferencialmente houvesse a divulgação de aviso em sítio eletrônico, de modo que outras possíveis empresas interessadas realizassem lances, a fim de se obter a proposta mais vantajosa.

Ocorre que, há de se considerar, o custo relevante para o Poder Público instrumentalizar e perfectibilizar algumas previsões legais, como a quantidade de atos necessários, os recursos humanos e materiais disponíveis e a própria complexidade da contratação.

No Manual de Dispensa Eletrônica do Governo Federal, encontra-se a previsão de justificativa, quando a administração pública não considerar razoável a divulgação de aviso para realização de lances.

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

² Art. 67. As contratações diretas por dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão realizadas preferencialmente por meio da dispensa eletrônica.

§1º O procedimento de dispensa eletrônica está dispensado para as pequenas compras ou a prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

Ou seja, havendo justificativa, o órgão poderia dispensar a divulgação para lances. Realizando analogia ao valor anteriormente permitido para compra direta na vigência da Lei n. 8.666/93, sabe-se que anteriormente era dispensável a licitação no caso de serviços e compras até o valor máximo de R\$ 8.000,00. O valor da presente contratação sequer consubstancia ao valor anterior.

Ainda, é informação relevante, a quantidade de processos necessários junto às Secretarias e ao Setor de Compras, de modo a realizar a contratação. Muitas vezes o processo de compor o termo de referência, realizar a coleta de orçamentos e proceder à contratação, pode levar semanas. A morosidade, comumente identificada nas contratações públicas em virtude dos mais diversos procedimentos envolvidos, não pode prejudicar o bom andamento e continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

Dito isso, não se vislumbra razoabilidade na abertura de lances da presente contratação, pelas razões acima expostas.

4.1 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram coletados 03 (três) orçamentos para apurar o preço de mercado do item, sendo considerado o valor total de 03 (três) contratações, conforme resumo abaixo:

(X) I - PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br));

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO DE 50X70CM, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM LOGOMARCA COLORIDA, TEXTO PERSONALIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA E PARAFUSOS EM INOX C/ BUCA	Un	30	Porto Belo - SC	Pregão Eletrônico nº 18/2024	R\$1.037,00
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO DE 60X80CM, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM LOGOMARCA COLORIDA, TEXTO PERSONALIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA E PARAFUSOS EM INOX C/ BUCA	Un	30			R\$1.325,55
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO DE 40X60CM, GRAVADO EM BAIXO RELEVO COM LOGOMARCA COLORIDA, TEXTO PERSONALIZADO, PINTURA AUTOMOTIVA E PARAFUSOS EM INOX - AQUISIÇÃO DE PLACA DE AÇO MODELO INAUGURAÇÃO	Un	01	Massaranduba - SC	Dispensa Presencial nº 11/2024	R\$ 590,00
Placa em aço inox 304 escovado 0,8mm de espessura, gravado em baixo relevo com bandeira municipal e logo em cores, resto em preto, formato 40x60 cm, Com 04 furos, parafusos e buchas	Un	01	Ituporanga - SC	Ato que autoriza a Contratação Direta nº 545/2024	R\$ 629,00
Placa de Inauguração em Aço Inox escovado - 1mm: Impresso no sistema gravação baixo relevo, alta definição, sem limites de cores, fotos, de alta resistência: 60x40cm - Quatro	un	15	Itapoá	Pregão Eletrônico nº 51/2024	R\$ 690,25



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

furos nas extremidades 5mm P/Fixao - Qualidade Fotográfica – Sem limites de cores					
Contratação de empresa para fornecimento de placa para inauguração de projeto de revitalização de ambientes em aço inox escovado com gravação de dados em baixo relevo com pintura colorida automotiva, com logo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, nas dimensões 65cm x 45 cm	un	01	Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM	Aviso de Dispensa Eletrônica nº 13/2024	R\$ 1.185,00
Placa de inauguração em chapa de aço inox, medindo 50 centímetros de altura e 40 centímetros de largura, com gravação de brasão colorido nas cores do legislativo e escrita na cor preta, escovado e envernizado. Com espessura de 0,6 milímetros. Com suportes para fixação. Com frete incluso e instalação.	Un	01	Câmara de Vereadores Coronel Freitas – SC	Aviso de Dispensa de Licitação 12/2023	R\$ 1.313,33

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços:

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit.(R\$)
Placa de inauguração em inox 304, gravada em baixo relevo, cantos retos e com furos, com pintura e colocação. Acompanha bucha e parafusos. Dimensões: 0,8cm x 40cm x 60cm	Un	05	Celso Ramos - SC	Dispensa de Licitação 32/2024	R\$ 1.100,00
PLACA INAUGURAÇÃO ALTURA: 80 CM, LARGURA: 60 CM, ESPESSURA: 1,2 MM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO SUPERFICIAL: EM BAIXO RELEVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS, BRASÃO DA PREFEITURA, CONFORME MODELO DO ÓRGÃO (TEXTO)	Un	10	Erval Velho - SC	Pregão Eletrônico 070/2023	R\$ 951,40

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data da Cotação	Preço Unit. (R\$)
Placas de inauguração, confeccionadas em	Maurina Fotografias LTDA –	02/12/2024	R\$ 817,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

<p>material de aço inox escovado e envernizado, medindo 50 centímetros por 70 centímetros, com gravação de brasão colorido nas cores do Município e escrita na cor preta, o nome da obra, do ente público responsável, constando o nome do prefeito, vice-prefeito, secretário e vereadores, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação.</p>	CNPJ: 01.370.507/0001-08		
<p>Placas de inauguração, confeccionadas em material de aço inox escovado e envernizado, medindo 60 centímetros por 80 centímetros, com gravação de brasão colorido nas cores do Município e escrita na cor preta, o nome da obra, do ente público responsável, constando o nome do prefeito, vice-prefeito, secretário e vereadores, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação.</p>			R\$ 904,50
<p>Placas de inauguração, confeccionadas em material de aço inox escovado e envernizado, medindo 50 centímetros por 70 centímetros, com gravação de brasão colorido nas cores do Município e escrita na cor preta, o nome da obra, do ente público responsável, constando o nome do prefeito, vice-prefeito, secretário e vereadores, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação.</p>			R\$ 1.400,00
<p>Placas de inauguração, confeccionadas em material de aço inox escovado e envernizado, medindo 60 centímetros por 80 centímetros, com gravação de brasão colorido nas cores do Município e escrita na cor preta, o nome da obra, do ente público responsável, constando o nome do prefeito, vice-prefeito, secretário e vereadores, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação.</p>	ART Ceti LTDA CNPJ: 44.200.629/0001-50	02/12/2024	R\$ 1.728,00
<p>Placas de inauguração, confeccionadas em material de aço inox escovado e envernizado, medindo 50 centímetros por 70 centímetros, com gravação de brasão colorido nas cores do Município e escrita na cor preta, o nome da obra, do ente público responsável, constando o nome do prefeito, vice-prefeito, secretário e vereadores, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação.</p>			R\$ 630,00
<p>Placas de inauguração, confeccionadas em material de aço inox escovado e envernizado, medindo 60 centímetros por 80 centímetros, com gravação de brasão colorido nas cores do Município e escrita na cor preta, o nome da obra, do ente público responsável, constando o nome do prefeito, vice-prefeito, secretário e vereadores, com espessura de 0,6 milímetros, com suportes para fixação.</p>	Wilson Enriconi – ME CNPJ: 08.642.087/0001-02	02/12/2024	R\$ 680,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

O valor da contratação será de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima e a escolha da contratada se deu utilizando como critério o orçamento de menor valor. Considerando evidente a necessidade e a vantagem da aquisição de placas de inauguração de obras públicas, visando atender à necessidade de divulgar adequadamente as obras realizadas pelo poder público, a dispensa de licitação se faz necessária para garantir a rápida contratação do serviço, visando evitar prejuízos à administração pública e garantir a continuidade das operações de manutenção e conservação dos ativos municipais.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de empresa do setor, conforme é possível verificar através da pesquisa de preços a empresa a ser contratada é a Wilson Enriconi – ME, CNPJ: 08.642.087/0001-02, que apresentou o menor valor, justificando a escolha do fornecedor.

6 – DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ **9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), considerando a prestação do serviço de forma parcelada, nas datas pré-determinadas pela Secretaria solicitante, sendo o pagamento realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Ibicaré no prazo de até 30 dias contados da prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO

15.1501.08.241.0007.2012 – Manutenção dos Serviços Urbanos

8 – DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência da presente contratação será até 31 de dezembro de 2024.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Bruna Karina Schneider, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

9 - DA FORMA DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega de referidos objetos ocorrerá de forma imediata, no prazo de 05 dias, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

Dessa forma, fica dispensada a celebração de instrumento contratual, nos termos do art. 75, II da Lei



14.133/2021.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ibicaré, na entrega da prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição.

b) Multa de até 10% do total do serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato se deixar de prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13 - VALOR ESTIMADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ

R\$ **9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

Ibicaré, 17 de dezembro de 2024.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal